



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES
DESPORTIVAS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS (ESCOLINHA DE RUGBY DA GALIZA)**, com sede no Largo da Misericórdia, n.º 1, 2750-436 Cascais, com o cartão de pessoa coletiva n.º 500876240, representada neste ato pela Provedora, **ISABEL CAETANITO MIGUENS DE ALMEIDA BOUÇAS**, casada, natural da freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, titular do cartão de cidadão número 01100855 5 ZX0, válido até 20 de abril de 2030 e pelo Vice – Provedor, **MANUEL HENRIQUE BRIGUE FERREIRA DE ANDRADE**, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número 00002991 2 ZW3, válido até 26 de dezembro de 2029, ambos com residência profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram pelos estatutos e sua alteração, publicados no Portal MJ – Publicação On-Line, em 14 de setembro de 2016, ata de eleição número 3/2019, de 18 de dezembro de 2019 dos órgãos sociais para o quadriénio 2020-2023 e auto de posse de 17 de janeiro de 2020, documentos cujas

fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 21 de fevereiro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas



legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) A Escolinha de Rugby da Galiza tem como objetivos o apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em risco, e a promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres conforme as alíneas a) e g) dos objetivos no artigo 3.º que integram o compromisso da Santa Casa da Misericórdia;-----

g) A Escolinha de Rugby da Galiza, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a filiação de atletas em associações territoriais/federações desportivas na modalidade de rugby (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para a filiação de atletas em associações territoriais/federações desportivas na modalidade de rugby, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. ---
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.117,46 (mil, cento e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), referente à filiação de atletas em associações territoriais/federações desportivas na modalidade de rugby, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); --
 - b) A verba referida está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----


-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

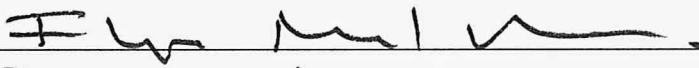
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

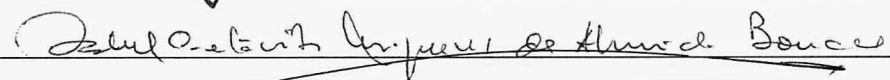
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.117,46, tem o cabimento n.º 109382 e o compromisso n.º 150743, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----


----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 2 de fevereiro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20004656228, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 22 de janeiro de 2021, (válida por três meses).-----

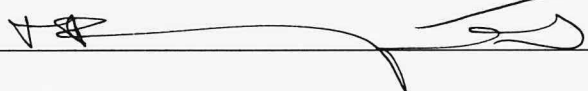
MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 74
Fls 97

Pr.º N.º 03.04.03/2021/98

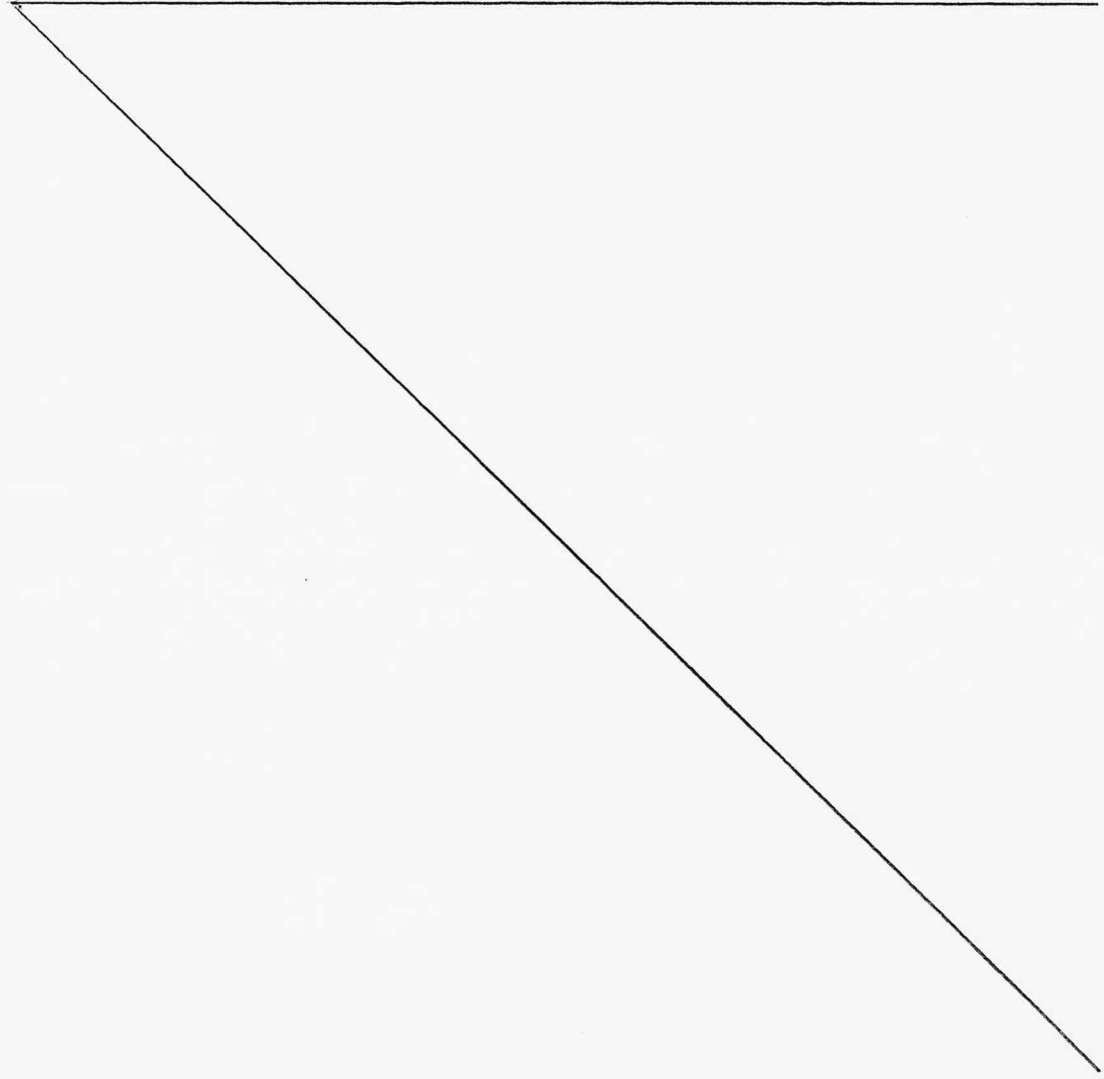
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 17 de março de 2021.

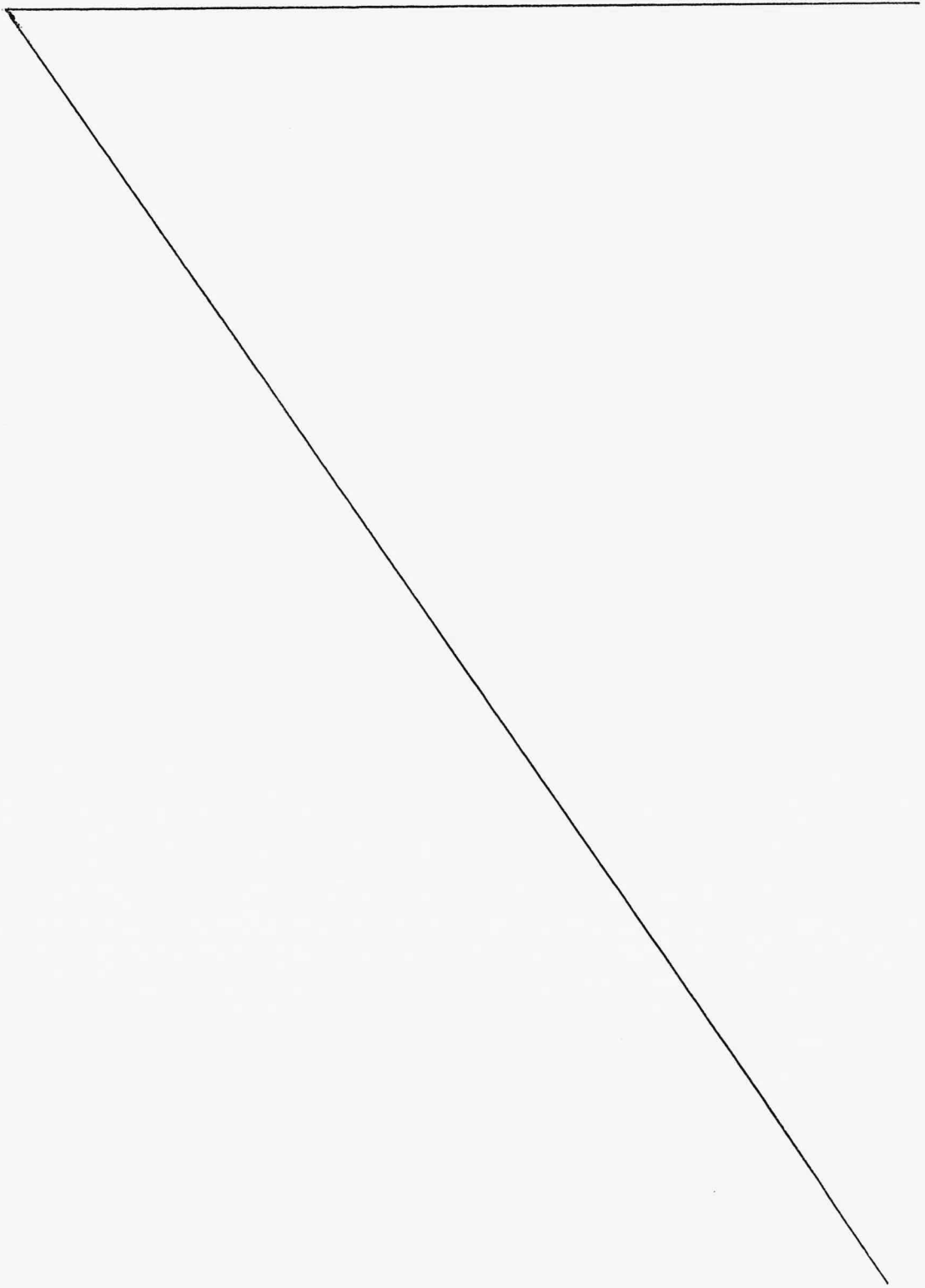












Submission #148248

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sexta, Outubro 30, 2020 - 15:11
195.23.16.131

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Escolinha de Rugby da Galiza

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Maria Gaivão

EMAIL INSTITUCIONAL

esc.rugby.galiza@scmc.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Maria Gaivão

CONTACTO TELEFÓNICO

918786926

EMAIL

maria.gaivao@scmc.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Federação Portuguesa de Rugby

MODALIDADES E ESCALÕES

Rugby

VALOR APOIO MUNICIPAL

1 117,76 €

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_jogadores_er_galiza20.21.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[4029_001.pdf](#)

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

ENTIDADE	Escolinha de Rugby da Galiza		
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Federação Portuguesa de Rugby	ÉPOCA DESPORTIVA	2020/2021

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta	
46419	Mateus Ferreira Bravo da Costa	07-11-2014	6	Rugby	Sub 8	Masculino			18,32 €	18,32 €	
46680	Rodrigo Hassi Ferreira Noef Ferreira	22-06-2015	5	Rugby	Sub 8	Masculino			18,32 €	18,32 €	
45526	Bernardo Moreira Trocato da Conceição	08-05-2014	6	Rugby	Sub 8	Masculino			18,32 €	18,32 €	
41591	Pedro Maria Stiwell D' Arrobas da Silva	10-09-2011	9	Rugby	Sub 10	Masculino			18,32 €	18,32 €	
45020	Rafael Mendes Fernandes	17-10-2012	8	Rugby	Sub 10	Masculino			18,32 €	18,32 €	
45022	Samuel Mathias Nascimento Lopes	10-12-2012	7	Rugby	Sub 10	Masculino			18,32 €	18,32 €	
46681	Vasco Maria de Portugal e Castro Figueiredo	21-09-2012	8	Rugby	Sub 10	Masculino			18,32 €	18,32 €	
46788	Rúben Marques Silva	13-02-2011	9	Rugby	Sub 10	Masculino			18,32 €	18,32 €	
39781	Santiago Mendes Fernandes	03.04.2009	11	Rugby	Sub 12	Masculino			18,32 €	18,32 €	
45377	Salvador Sá Carneiro Vilalva E Espregueira	07-08-2009	11	Rugby	Sub 12	Masculino			18,32 €	18,32 €	
43178	Martim Garcia Pereira	14-11-2006	13	Rugby	Sub 16	Masculino			77,88 €	77,88 €	
46506	Noah Muller	02-05-2006	14	Rugby	Sub 16	Masculino			77,88 €	77,88 €	
29144	Bruno Denis Tirei	23-12-2004	15	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
43284	David Ion Vezentan	29-09-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
42911	Diogo Félix Ventura	08-07-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
29146	Erasmo Amílcar Fonseca Vieira	04-04-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
46226	José Maria Arrobas da Silva Guimarães Neves	26-05-2003	17	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
33652	Landislau Serifo Costa Candé	24-09-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
33265	Miguel Maria Stiweill d' Avillez Arrobas da Silva	12-09-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
42673	Wartley Gomes de Souza	06-11-2004	15	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
	Diogo Filipe Pinto Veríssimo Afonso	21-09-2004	16	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
41587	Daniel Morais Reis	15-04-2003	17	Rugby	Sub 18	Masculino			77,88 €	77,88 €	
							totais	0,00 €	0,00 €	1 117,76 €	1 117,76 €

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos informamos que o nosso filiado **Escolinha de Rugby da Galiza** têm a pré inscrição das seguintes equipas para as competições oficiais dos vários escalões na época 2020/2021:

- 1 equipa Senior
- 1 equipa Sub18 de XV
- 1 equipas Sub16 de XV
- 1 equipas Sub14 de XV
- 1 equipas Sub12
- 1 equipas Sub10
- 1 equipas Sub 8
- 1 equipa Feminina

Lisboa, 26 de Outubro de 2020



Mário Costa

Secretário Geral